CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº392 /2026

Considerando que a eletrificação da mobilidade constitui importante instrumento para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a promoção de uma economia de baixo carbono;

Considerando que a expansão da infraestrutura de recarga representa fator essencial para a disseminação dos veículos elétricos e para o fortalecimento da mobilidade sustentável;

Considerando que a instalação de carregadores em residências, empresas e espaços públicos pode contribuir para a ampliação da utilização de tecnologias limpas e para a modernização da infraestrutura energética;

Considerando que a concessão de incentivos tributários pode estimular investimentos em soluções voltadas à transição energética e ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Estado da Bahia possui potencial para consolidar-se como referência na promoção da mobilidade sustentável e na adoção de tecnologias de baixo impacto ambiental;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 7 (Energia Limpa e Acessível), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para promover a concessão de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre carregadores de veículos elétricos destinados à instalação em residências, empresas e espaços públicos, com vistas ao incentivo à mobilidade sustentável, à transição energética e à redução das emissões de gases de efeito estufa no Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 16 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador